

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL

MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEMG sob o número 565 devidamente autorizado pelo Comitente, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL o veículo abaixo descrito, nas seguintes condições:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e será realizado no site do Leiloeiro: www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, onde também será publicado o presente Edital.

DATA DO LEILÃO: 11/06/2025 a partir das 09h00min.

OBSERVAÇÃO: Os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para repasse até as 17h00min, podendo ser prorrogado enquanto houver disputa.

LANCE MÍNIMO: No leilão serão aceitos lances a partir de **40% do valor de avaliação**.
Observação: Lances inferiores a 50% do valor de avaliação serão considerados condicionais, cabendo ao Comitente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, manifestar sobre a homologação da arrematação.

VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar os bens deverão manifestar com antecedência através de contato via e-mail (contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br) ou WhatsApp (31) 98977-8881. Após, será informado o dia e horário disponível. OBS: Os bens serão vendidos em caráter *AD CORPUS*, não podendo o arrematante alegar desconhecimento do seu estado de conservação.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lancha fabricante Ventura S/A Industria Naval, modelo J225TLESS, nº de série G-02548138, potência 225 HP, comprimento máximo 5,70, boca máxima 2,35, AB/GT 2,10, 04 passageiros, casco em fibra de vidro, gasolina, capacidade 100L.
AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Removido no pátio do Leiloeiro, localizado na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4444, Estoril, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista.

- a) O pagamento da arrematação será feito através de depósito bancário em conta de titularidade do Leiloeiro, que será enviada ao Arrematante no e-mail informado no ato do cadastro;
- b) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo Arrematante;**

c) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao Arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;

d) Os valores da arrematação e comissão do Leiloeiro deverá ser **integralmente pagos impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 16h00min;

e) O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) Arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro.

f) No caso de inadimplemento da arrematação, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do Licitante que mantiver a proposta, sem prejuízo das penalidades ao Arrematante faltoso.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar no site do Leiloeiro (www.marcoantoniroleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

2º) A participação no presente leilão extrajudicial implica, no momento em que o lance for ofertado, em concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

3º) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4º) O Leiloeiro não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil.

5º) As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao Interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

6º) Correrão por conta do Comitente todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o bem.

- 7º)** Caracterizada a desistência da arrematação, por qualquer motivo, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do Leiloeiro.
- 8º)** O Comprador somente será imitado na posse do bem após a comprovação dos pagamentos integrais a que se referem os itens a e b supramencionados.
- 9º)** O Comitente terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para agendar com o Arrematante a retirada do bem, contados da comprovação dos pagamentos.
- 10º)** O Comitente no ato da imissão na posse (retirada do bem) fornecerá ao Arrematante os documentos necessários para a transferência do veículo arrematado.
- 11º)** Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem.
- 12º)** Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Edital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13º)** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, quaisquer reclamações ou desistência posterior ao lançamento da oferta na plataforma e/ou venda, uma vez que todas as regras para a arrematação se encontram neste Edital de Leilão, de forma clara e transparente.
- 14º)** Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos através do site do Leiloeiro (www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), e-mail: juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, fones: 31 3024-4451 e 31 98977-8881 (WhatsApp).

Belo Horizonte/MG, 13 de maio de 2025.